

LEIS E DECRETOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DEVALDO ROCHA PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROGERIO SOARES CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 003/2016-DUAF/GAMIL, de 11 de janeiro de 2016, do Gabinete Militar da Governadoria, AP.010.1.000197/16-81,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **EURÍDICE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Professor SL-IV, Matrícula nº 062713-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC** à disposição do Gabinete Militar da Governadoria - **GAMIL**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0034332/2016, de 04 de julho de 2016, da Secretaria de Educação, registrado sob o AP.010.1.005754/16-09,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍVIA DE CARVALHO DE SANTANA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 221782-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 04 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0034110/2016, de 01 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006200/16-00,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELENILCE SOARES MOURÃO**, do cargo efetivo de Professor SE – II, matrícula nº 114943-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0032773/2016, de 27 de junho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006202/16-12,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCÍLLIA CLAUDIA ARAÇÃO DE SAMPAIO**, do cargo efetivo de Professor SL – I, matrícula nº 214501-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0022899/2016, de 03 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006204/16-38,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIOVANDO MARQUES DE SOUSA**, do cargo efetivo de Professor SL – I, matrícula nº 292904-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0034372/2016, de 04 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006199/16-98,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA NAIRA DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C, matrícula nº 235170-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2016.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº.12.000- 224./GS/2016

Teresina, 23 de agosto. de 2016.

Dispõe sobre as Operações Planejadas no âmbito da Secretaria Estadual da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, IV da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 40 § 2º da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, e o Art. 4º da Lei 6.722, de 10 de Novembro de 2015.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei nº 6.722 de 10 de Novembro de 2015, o abono de folga facultativa de Policiais Cíveis do Estado do Piauí, constitui uma compensação remuneratória de caráter indenizatório por cada turno de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 6.722, de 10 de Novembro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º. As operações planejadas deverão ser elaboradas pela Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, em conjunto com as Gerências de Polícia Metropolitana - GPM, de Polícia Especializada - GPE, de Polícia do Interior - GPI e com o Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC;

§ 1º. A aprovação das operações será feita pelo Secretário Estadual da Segurança Pública do Estado do Piauí ou pelo ordenador de despesas para esse fim.

§ 2º. As escalas das operações planejadas deverão ser enviadas pelas respectivas Gerências de Polícia e pelo Departamento de Polícia Técnico-Científica para a Delegacia Geral de Polícia Civil até o dia 20 do mês que antecede a prestação do serviço.

Art. 2º. As operações planejadas destinam-se exclusivamente ao serviço ordinário das Unidades Policiais Cíveis, conforme atribuições preceituadas pelos arts. 14, 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, podendo ser executadas em qualquer dia da semana em turnos de 12 (doze) ou de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. Na relação de Policiais Cíveis escalados para atuar nas operações planejadas deverão ser respeitadas as últimas 12 (doze) horas do período de folga das suas respectivas escalas ordinárias.

Parágrafo único. Os Policiais Cíveis do serviço administrativo (expediente) poderão participar das operações planejadas sem prejuízo do serviço administrativo.

Art. 4º. A Gerência de Polícia Metropolitana - GPM, a Gerência de Polícia Especializada - GPE, a Gerência de Polícia do Interior - GPI e o Departamento de Polícia Técnico- Científica - DPTC deverão manter bancos de dados mensais das operações planejadas realizadas, constando ordens de serviço, datas e identificação dos Policiais Cíveis, além de especificação da atuação de cada um, enviando cópias das respectivas escalas à Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 5º. Para efeito desta Portaria, os valores a serem pagos a título de abono de folga não gozada pelo Policial Civil será de R\$ 90,00 (noventa reais), por turno de 12 (doze) horas trabalhadas e de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por turno de 24 (vinte e quatro) horas.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual da Segurança Pública

Of. 878



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 209/2016 – GAB

Teresina, 22 de Agosto de 2016.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação nº 001-00508/2016, exarado pela Exª. Srª. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Sylvia Helena Nunes Miranda, nos autos do processo nº 0001891-02.2012.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: a) **posicionar o exequente no Nível 19, da Carreira IV, e provisoriamente determinar o pagamento do salário contratado no importe de R\$ 7.367,11 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos), na forma requerida pelo o autor.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o posicionamento do exequente no Nível 19 da Carreira IV e o pagamento provisoriamente no valor de R\$ 7.367,11 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos), em favor da Sr. Francisco Gomes de Vasconcelos** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 210/2016 – GAB

Teresina, 22 de Agosto de 2016.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação nº 001-00492/2016, exarado pela Exª. Srª. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Sylvia Helena Nunes Miranda, nos autos do processo nº 0000092-55.2011.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: a) **dar parcial provimento ao recurso do reclamante para, afastando a prescrição total/quinqüenal, decretar a prescrição parcial/quiquenal em relação às pretensões referentes ao período anterior a 11/01/2016, limitada a pretensão aos efeitos essencialmente financeiros; e dar parcial provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação os níveis 11 e 12, mantendo a condenação quanto ao posicionamento do reclamante no nível 13, com as repercussões legais.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a parcial/quiquenal em relação às pretensões referentes ao período anterior a 11/01/2016, e dar parcial provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação os níveis 11 e 12, em favor da Sr. José Campelo da Silva** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 665



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS
DO PIAUÍ – CEPRO

PORTARIA Nº 177/2016 Teresina(PI), 22 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, à funcionária desta Fundação, **Maria Ivete Ribeiro Altino**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “A”, matrícula nº 006206-5 estatutária, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidades relativas ao quinquênio de 08.07.2000 a 08.07.2005 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 22.08.2016 a 19.11.2016.

I – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

Cientifique-se
Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 178/2016 Teresina(PI), 22 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, à funcionária desta Fundação, **Sônia Maria Fernandes Soares**, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 006177-8 estatutária, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidades relativas ao quinquênio de 30.06.1996 a 30.06.2001 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 22.08.2016 a 19.11.2016.

II – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

Cientifique-se
Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 180/2016 Teresina(PI), 24 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, à funcionária desta Fundação, **Tânia Maria Waquim**, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 006082-8 estatutária, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio

por assiduidades relativas a 02 (dois) meses restantes do quinquênio de 30.11.1984 a 30.11.1989 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 04.08.2016 a 02.10.2016.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 04.08.2016.

Cientifique-se
Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
DIRETOR GERAL

Of. 498



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

PORTARIA Nº 038/2016

Oeiras-PI, 23 de agosto de 2016.

Nomear o Supervisor do Setor de RX da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, prédio em anexo do Hospital Regional Deolindo Couto para o exercício vigente.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **HERMANNY GLEYDSON MENDES**, como Supervisor do Setor de RX da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, prédio em anexo do Hospital Regional Deolindo Couto para o exercício vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Luciana de Carvalho Couto
Diretora Geral

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 100/2016 – GDG

Teresina-PI, 24 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR COELHO JÚNIOR**, matrícula nº 287650-7, Assessor Técnico, DAS-04, para exercer a função de Chefe de Gabinete do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 507



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº0245/2016. Teresina (PI), 18 de agosto de 2016.

Designa servidor do quadro de Pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto dos **Termos de Fomento** celebrado com a **Fundação Nossa Senhora da Paz**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão de servidores do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação, lotados na Unidade de Ensino e Aprendizagem - UNEA, abaixo caracterizados, para acompanharem a execução dos **Termos de Fomento nº 003/2016 e 004/2016** firmado entre a SEED e a **Fundação Nossa Senhora da Paz**, celebrados nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e suas alterações e no art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009:

SERVIDOR	MATRÍCULA.
Marizene Maria Oliveira Menezes Melo	069525-4 (presidente)
Raimunda Gomes soares Costa	076369-1 (membro)

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
18 de agosto de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual da Educação

Portaria GSE/ADM Nº0246/2016. Teresina (PI), 18 de Agosto de 2016.

Designa Servidor do quadro de Pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto do **Termo de Fomento Nº010/2016** celebrado com a **Associação Judô Expedito Falcão- AJEF**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **FELIPE DE LIRA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 279406-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Educação, lotada na Unidade Administrativa- UNAD, para atuar como fiscal do **Termo de Fomento Nº010/2016**, celebrado com a **Associação Judô Expedito Falcão- AJEF** nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e suas alterações e do art. 40, §1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009, de 04/12/2019:

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 18 de Agosto de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação do Piauí

Of. 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 218 /2016 Teresina, 22 de agosto de 2016.

Consolida as disposições das Portarias nºs 498, de 10 de julho de 2015, 578, de 22 de setembro de 2015 e 593, de 06 de outubro de 2015, que dispõem sobre o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015 que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 10 e 11 do art.3º e no § 7º do art. 4º do Decreto nº 16.091, de 07 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º A forma de cálculo, de utilização e de disponibilização do crédito de que trata o art. 2º da Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015, bem como o sistema de sorteio previsto no inciso II, art.4º da Lei 6.661/2015 obedecerão ao disposto nesta portaria.

CAPÍTULO I DO CÁLCULO, DA UTILIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO

Art. 2º O valor do crédito a ser atribuído relativamente a cada aquisição de mercadorias de fornecedor localizado no Estado do Piauí será determinado conforme a fórmula $VC(c, n, z) = [0,3 * (ICMSR(z, n) - MédicMS(z))] \times VA(c, n, z) / VTSL(z, n)$, onde:

I – ICMSR (z, n) corresponde ao valor do ICMS recolhido pelo estabelecimento fornecedor “z” relativamente ao mês de referência “n”, para fins do cálculo de que trata esta Portaria;

II - MédicMS(z) corresponde à média da arrecadação dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao período de apuração, do fornecedor “z”, atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

III - VA (c, n, z) corresponde ao valor das aquisições de mercadorias tributadas, efetuadas pelo consumidor “c” do estabelecimento fornecedor “z”, no mês de referência “n”, para fins do cálculo de que trata esta Portaria;

IV – VTSL (z, n) corresponde ao valor total das operações de saídas tributadas realizadas pelo estabelecimento fornecedor “z”, no mês de referência “n”, para fins do cálculo de que trata esta Portaria.

§ 1º O cálculo será efetuado com 4 (quatro) casas decimais e o valor do crédito será atribuído com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações de centavos.

§ 2º Na apuração do valor de Crédito para cada aquisição - VC, se $VC(c, n, z) > 0,075 * VA$, então, $VC = 0,075 * VA$.

Art. 3º Para fins de determinação do ICMSR (z, n) e da MédICMS(z) serão considerados:

I – o valor do ICMS recolhido no Documento de Arrecadação de Receita Estaduais – DAR que indique como contribuinte o estabelecimento fornecedor “z” e como período de referência o mês “n”;

II – a fração relativa ao ICMS, do valor recolhido em Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, que indique como contribuinte o estabelecimento fornecedor “z” e como período de referência o mês “n”.

§ 1º Serão considerados os valores recolhidos no respectivo prazo de recolhimento ou até o último dia do segundo mês subsequente àquele em que ocorreu a aquisição, respeitado o período de competência.

§ 2º Não serão computados os valores relativos a acréscimos financeiros ou moratórios, multas e parcelamentos de débitos após efetuadas as devidas imputações pela Secretaria da Fazenda e os valores recolhidos a título de substituição tributária.

Art. 4º Para fins de determinação do VC (c, n, z) serão considerados os valores constantes nos seguintes documentos fiscais, desde que efetuado o respectivo registro na Declaração de Informações Econômico Fiscais – DIEF:

I - Cupom Fiscal, emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF;

II - Nota Fiscal de Venda a Consumidor (série D) - modelo 2;

III - Nota Fiscal modelos 1 ou 1-A;

IV - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55;

V - Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65.

§ 1º Os valores constantes nos documentos fiscais dos itens IV e V do **caput** serão considerados para efeito de cálculo do crédito, ainda que não tenham sido informados na DIEF mas estejam na base de dados da SEFAZ.

§ 2º Não serão considerados os valores constantes em documento fiscal:

I – emitido por contribuinte que não seja Comércio Varejista;

II – cujo registro eletrônico na SEFAZ não tenha sido efetuado pelo emitente até o último dia do segundo mês subsequente àquele em que foi emitido;

III – que tenha sido cancelado pelo emitente;

IV – que não possua destaque do ICMS;

V – cujo CFOP – Código Fiscal da Operação, não seja um dos seguintes: 5101, 5102, 5103, 5104, 5105, 5106, 5113, 5114, 5115, 5116, 5117, 6101, 6102, 6103, 6104, 6105, 6106, 6107, 6108, 6113, 6114, 6115, 6116, 6117, 6351, 6357, 6949, 7101, 7102, 7105, 7106;

§ 3º Serão consideradas as retificações registradas na DIEF, efetuadas pelo emitente do documento fiscal, até o último dia do segundo mês subsequente aquele em que ocorreu a emissão do documento fiscal relativo à aquisição.

Art. 5º Para fins de determinação do VTSL (c, n) serão considerados os valores constantes na DIEF.

Parágrafo Único. Serão consideradas as informações constantes nos documentos enviados ou entregues no prazo previsto na legislação para o respectivo envio ou entrega ou até o último dia do segundo mês subsequente àquele em que ocorreu a aquisição.

Art. 6º O valor total do crédito a ser atribuído a cada consumidor será determinado conforme a fórmula $CT(c, n) = \frac{VC(c, n, z)}{\%}$. — $\% = \frac{VD(c, n, z)}{CT(c, n)}$, onde:

I – CT (c, n) corresponde ao valor do crédito de todas as aquisições realizadas pelo consumidor “c”, relativamente ao mês de referência “n”;

II – VC (c, n, z) corresponde ao somatório dos créditos atribuídos ao consumidor “c”, relativamente às aquisições efetuadas no mês de referência “n”, do fornecedor “k”;

III – VD (c, n, z) corresponde ao somatório das deduções relativas às devoluções de compras efetuadas pelo consumidor “c” no mês de referência “n”, do fornecedor “z”;

IV - Ó corresponde ao somatório.

§ 1º O mês de referência “n” identifica tanto o mês do ano em que a aquisição foi efetuada quanto o período de competência de apuração do ICMS recolhido e o período da devolução.

§ 2º Os valores relativos a eventuais devoluções serão deduzidos dos créditos do mesmo semestre e o eventual saldo negativo será transferido ao semestre seguinte.

§ 3º Para fins de determinação do somatório das deduções relativas às devoluções de compras efetuadas pelo consumidor serão considerados:

I – os documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento que receber a devolução da mercadoria ou bem;

II – informações prestadas à SEFAZ pelo estabelecimento que receber a devolução da mercadoria ou do bem.

Art. 7º O cálculo de que trata esta Portaria será efetuado como segue:

I – inicialmente, com os dados disponíveis até o último dia do primeiro mês após o mês de referência “n”;



II – definitivo, com os dados disponíveis até o último dia do segundo mês após o mês de referência “n”.

Art. 8º A pessoa natural ou jurídica que tiver crédito a receber na forma definida nesta portaria, poderá:

I – solicitar depósito em conta corrente ou poupança, mantida em instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional, quando atingirem a quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

II – solicitar a conversão dos créditos em bônus para recarga de telefone celular, modalidade pré-paga, a partir de R\$ 5,00 (cinco reais).

§ 1º O depósito de que trata o inciso I do *caput* será disponibilizado aos consumidores após solicitação, mediante crédito na conta corrente ou de poupança informada pelos mesmos.

§ 2º O bônus de que trata o inciso II do *caput* será disponibilizado aos consumidores após solicitação, na forma definida no Capítulo III desta portaria.

§ 3º Os créditos relativos às aquisições ocorridas nos meses de janeiro a junho poderão ser utilizados a partir do mês de agosto do mesmo ano-calendário e os relativos às aquisições nos meses de julho a dezembro, a partir do mês de fevereiro do ano-calendário seguinte.

§ 4º Serão cancelados os créditos que não forem utilizados no prazo de 2 (dois) anos, contados da data em que tiverem sido disponibilizados pela SEFAZ.

Art. 9º Poderão participar do programa os seguintes consumidores finais identificado com o CPF ou CNPJ em documento fiscal hábil:

I – pessoa física residente ou não neste Estado;

II – entidade piauiense, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pelo poder legislativo federal, estadual ou municipal;

III - condomínio edilício;

IV – entidades piauienses de cultura e desporto.

§ 1º As pessoas jurídicas elencadas nos incisos II a IV do *caput* só participarão do programa após cadastro prévio do respectivo CNPJ na Secretaria da Fazenda, efetuado no portal da nota piauiense.

§ 2º Os consumidores definidos no inciso I do *caput* não necessitam de cadastro prévio para participarem do programa, devendo se cadastrar no endereço eletrônico [http://portal.sefaz.pi.gov.br/nota piauiense](http://portal.sefaz.pi.gov.br/nota_piauiense) apenas para efeito de resgate dos prêmios, consulta e utilização dos créditos concedidos pela SEFAZ.

CAPÍTULO II DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO

Art. 10. Constitui, também, premiação pela participação no Programa, na forma autorizada pelo inciso II, art. 4º da Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015, a participação em sorteios de prêmios em dinheiro.

§ 1º O primeiro sorteio de prêmios em dinheiro no âmbito do Programa será realizado no dia 30 de setembro de 2015 e os demais, conforme cronograma a ser estabelecido em ato próprio.

§ 2º Para fins de participação no sorteio de que trata o *caput*, será atribuído gratuitamente ao consumidor um cupom a cada R\$ 100,00 (cem reais), ou, caso este valor não seja atingido, será atribuído um cupom para cada lote de 05 (cinco) documentos fiscais de qualquer valor, utilizados na aquisição de mercadorias.

§ 3º A geração dos cupons será efetuada de forma eletrônica, como descrita a seguir:

I – O aplicativo consulta no banco de dados do Programa “Nota Piauiense” todos os documentos fiscais emitidos pelos estabelecimentos varejistas, marcados para gerar cupons para sorteio e que tenham sido emitidos a partir de 1º de julho 2015, gerando uma relação ordenada com os seguintes campos:

- a) Campo A: CPF/CNPJ do consumidor;
- b) Campo B: Quantidade total de documentos fiscais;
- c) Campo C: Soma do valor total dos documentos fiscais;
- d) Campo D: Campo B / 5;
- e) Campo E: Campo C / 100.

II - Para cada consumidor da relação, o aplicativo gerará uma quantidade de bilhetes igual ao maior dos números, dentre os campos D e E (apenas a parte inteira será considerada);

III – Cada um dos bilhetes será gerado com 9 (nove) dígitos, com numeração aleatória e única, podendo ser escolhido qualquer número entre 000.000.001 a 999.999.999;

IV – Os números dos bilhetes gerados eletronicamente serão disponibilizados para consulta e emissão pelos participantes do Programa no *site* do “Nota Piauiense”.

§ 4º A obtenção dos números dos cupons premiados pelo Programa far-se-á utilizando se os números sorteados pela Loteria Federal, considerada a extração do sábado imediatamente anterior aos sorteios, sendo apurados e contemplados, conforme o seguinte procedimento e quadros exemplificativos:

I – Primeiro prêmio: será o número obtido pelo terceiro, quarto e quinto algarismos do primeiro prêmio, mais os últimos algarismos do segundo ao quinto prêmio, mais o quarto e o terceiro algarismos do quinto prêmio da Loteria Federal;

1º Prêmio Loteria Federal	1	2	3	4	5
2º Prêmio Loteria Federal	2	3	4	5	6
3º Prêmio Loteria Federal	3	4	5	6	7
4º Prêmio Loteria Federal	4	5	6	7	8
5º Prêmio Loteria Federal	5	6	7	8	9

1º Prêmio Nota Piauiense	
34567897	

II – Segundo prêmio: será o número obtido pelo segundo, terceiro e quarto algarismos do primeiro prêmio, mais os quartos algarismos do segundo ao quinto prêmio, mais o terceiro e o segundo algarismos do quinto prêmio da Loteria Federal;

1º Prêmio Loteria Federal	1	2	3	4	5
2º Prêmio Loteria Federal	2	3	4	5	6
3º Prêmio Loteria Federal	3	4	5	6	7
4º Prêmio Loteria Federal	4	5	6	7	8
5º Prêmio Loteria Federal	5	6	7	8	9

2º Prêmio Nota Piauiense	
23456786	

III – Terceiro prêmio: será o número obtido pelo primeiro, segundo e terceiro algarismos do primeiro prêmio, mais os terceiros algarismos do segundo ao quinto prêmio, mais o segundo e o primeiro algarismos do quinto prêmio da Loteria Federal;

1º Prêmio Loteria Federal	1	2	3	4	5
2º Prêmio Loteria Federal	2	3	4	5	6
3º Prêmio Loteria Federal	3	4	5	6	7
4º Prêmio Loteria Federal	4	5	6	7	8
5º Prêmio Loteria Federal	5	6	7	8	9

3º Prêmio Nota Piauiense	
12345675	

IV – Quarto prêmio: será o número obtido pelo terceiro, quarto e quinto algarismos do quinto prêmio, mais últimos algarismos do quarto primeiro prêmio, mais o quarto e terceiro algarismos do primeiro prêmio da Loteria Federal;

1º Prêmio Loteria Federal	1	2	3	4	5
2º Prêmio Loteria Federal	2	3	4	5	6
3º Prêmio Loteria Federal	3	4	5	6	7
4º Prêmio Loteria Federal	4	5	6	7	8
5º Prêmio Loteria Federal	5	6	7	8	9

4º Prêmio Nota Piauiense	
789876543	

V – Quinto prêmio: será o número obtido pelo segundo, terceiro e quarto algarismos do quinto prêmio, mais os quartos algarismos do quarto primeiro prêmio, mais o terceiro e segundo algarismos do primeiro prêmio da Loteria Federal;

1º Prêmio Loteria Federal	1	2	3	4	5
2º Prêmio Loteria Federal	2	3	4	5	6
3º Prêmio Loteria Federal	3	4	5	6	7
4º Prêmio Loteria Federal	4	5	6	7	8
5º Prêmio Loteria Federal	5	6	7	8	9

5º Prêmio Nota Piauiense	
678765432	

VI – sexto prêmio: será o número obtido pelo primeiro, segundo e terceiro algarismos do quinto prêmio da loteria federal, mais os primeiros algarismos do quarto ao segundo prêmio, mais o terceiro, o segundo e o primeiro algarismos do primeiro prêmio;

1º Prêmio Loteria Federal	1	2	3	4	5
2º Prêmio Loteria Federal	2	3	4	5	6
3º Prêmio Loteria Federal	3	4	5	6	7
4º Prêmio Loteria Federal	4	5	6	7	8
5º Prêmio Loteria Federal	5	6	7	8	9

6 Prêmio Nota Piauiense	
567654321	

§ 5º Para cada prêmio do Programa, na ordem do primeiro para o último, serão contemplados os seguintes cupons, nesta ordem:

I – Cupom do Programa com numeração igual ao número obtido pelo procedimento indicado no parágrafo anterior para o prêmio correspondente;

II – Na hipótese de não haver nenhum cupom com o número correspondente ao indicado item anterior, será escolhido o cupom com numeração mais próxima da do bilhete sorteado, acima ou abaixo deste, desde que a diferença, em valor absoluto, seja a menor dentre todos os cupons concorrentes;

III – Na hipótese de existirem 2 (dois) cupons na mesma situação do item anterior, será escolhido o que tiver menor número.

§ 6º Quando a quantidade de prêmios do Programa for maior que 1 (um), como no exemplo do quinto prêmio do quinto sorteio (200 prêmios de R\$ 250,00), haverá a seguinte distribuição:

I – Serão premiados o cupom contemplado, mais os cupons com numeração imediatamente inferior ao número do cupom contemplado;

II – Caso não exista quantidade suficiente de cupons gerados com numeração inferior ao número do cupom contemplado, que preencha a quantidade de prêmios a serem distribuídos, serão contemplados, ainda, os cupons com numeração imediatamente superior ao número do cupom contemplado, até que seja preenchida a quantidade de prêmios a serem distribuídos.

Art. 11. Os prêmios a serem sorteados terão os seguintes valores:



- I – primeiro prêmio: 1 prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
II – segundo prêmio: 1 prêmio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
III – terceiro prêmio: 30 prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
IV – quarto prêmio: 100 prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
V – quinto prêmio: 200 prêmios de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
VI – sexto prêmio: 500 prêmios de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Único. Sob pena de prescrição, os prêmios em dinheiro referentes aos sorteios por meio de cupons gerados pelo Programa, deverão ser solicitados, pelo ganhador ou responsável, no prazo de 90 (noventa) dias contados do dia da divulgação dos cupons premiados.

Art. 12. A solicitação de resgate de prêmios por parte dos ganhadores deverá ser efetuada no site da “Nota Piauiense” no endereço www.sefaz.pi.gov.br/notapiauiense, ou no banner do site na página da SEFAZ, acessando a opção utilização de credito/credito de sorteio e informar a conta corrente ou poupança do titular e valor do resgate.

§ 1º Os depósitos dos prêmios serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a solicitação do ganhador, observando rigorosamente o resultado com a identificação dos sorteados divulgado com base em Portaria do Secretário da Fazenda.

§ 2º Sob pena de prescrição, os prêmios em dinheiro referentes aos sorteios por meio de cupons gerados pelo Programa, deverão ser solicitados, pelo ganhador ou responsável, no prazo de 90 (noventa) dias contados do dia da divulgação dos cupons premiados.

CAPÍTULO III

DA CONVERSÃO DOS CRÉDITOS EM BÔNUS PARA RECARGA DE CELULAR

Art. 13. A Secretaria da Fazenda firmará Acordos de Cooperação Técnica com as empresas prestadoras de serviços de telefonia celular com a finalidade de viabilizar a conversão dos créditos de que trata o Capítulo I em bônus para recarga de telefone celular, modalidade pré-pago.

Parágrafo Único. Para se credenciar para firmar o Acordo de Cooperação Técnica de que trata o *caput*, a empresa de telefonia celular deverá provar estar qualificada como operadora de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP).

Art. 14. A solicitação da conversão dos créditos em bônus poderá ser realizada, a qualquer momento, em campo próprio do Portal Eletrônico da Nota Piauiense, por conta e ordem do tomador do serviço titular do crédito, devendo ser disponibilizada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação.

§ 1º O valor mínimo para conversão será R\$ de 5,00 (cinco reais), que somente poderão ser transferidos para cada linha telefônica em múltiplos de R\$ 5,00 (cinco reais);

§ 2º O crédito convertido em bônus para recarga tem um limite para uso de trinta dias.

§ 3º Uma vez concedido o bônus para recarga, esse é irreversível, não podendo ser reconvertido em crédito.

§ 4º Para efetivação da conversão, será exigida autorização pessoal do titular do crédito, mediante acesso ao sistema com login e senha para preenchimento do Termo de Autorização de Conversão de Crédito em Bônus.

§ 5º Caso ocorra divergência entre os dados fornecidos pelo titular do crédito e os constantes na empresa de telefonia celular, a conversão será rejeitada.

§ 6º Para exercer a faculdade instituída neste capítulo, o titular do crédito não poderá possuir débitos com a fazenda estadual.

§ 7º O tomador do serviço poderá indicar até 05 (cinco) números de telefones celulares em cujo benefício será feita a conversão.

§ 8º A indicação dos números de telefones beneficiários das conversões deverá ser feita por meio de campo próprio disponibilizado no Portal eletrônico da Nota Piauiense.

§ 9º Uma vez indicados os números, estes somente poderão ser alterados no Portal Eletrônico do Programa após o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira conversão.

§ 10. A alteração de que trata o § 9º poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que presencialmente, nos postos de atendimento da Sefaz.

§ 11. O limite de recarga por CPF cadastrado no Programa Nota Piauiense será de até R\$ 40,00 (quarenta reais) por mês.

Art. 15. A Secretaria da Fazenda realizará o controle das conversões realizadas mediante a emissão de relatórios eletrônicos com base nos dados de segurança exigidos para o acesso ao Portal Eletrônico do Nota Legal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As pessoas físicas ou jurídicas em débito com o Tesouro Estadual, bem como aquelas com irregularidades cadastrais ou fiscais junto a SEFAZ, só poderão receber os prêmios do Programa após a quitação do débito, e, se for o caso, após o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver débito do beneficiário junto ao Tesouro Estadual e não sendo este adimplido antes do recebimento do prêmio, o crédito ou o valor relativo ao prêmio poderá ser utilizado para abatê-lo ou quitá-lo, recebendo o beneficiário o saldo remanescente deste, se houver.

Art. 17. A inscrição dos participantes do Programa pressupõe adesão ao regulamento e implica automaticamente, cessão dos direitos de uso de imagem e voz ao Governo do Estado do Piauí para divulgação institucional da campanha do Programa “Nota Piauiense”.

Parágrafo único. A SEFAZ se reserva o direito de divulgar os nomes dos contemplados, bem como utilizar suas imagens e sons de vozes, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização aos contemplados.

Art. 18. O contribuinte do ICMS sujeito a emissão de documento fiscal deve observar a obrigatoriedade da identificação do comprador,

mediante a indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, se pessoa física, ou no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica - CNPJ, se pessoa jurídica.

Parágrafo único. O fornecedor que deixar de emitir ou entregar documento fiscal hábil ao consumidor de mercadorias, bens ou serviços de transporte intermunicipal ou interestadual estará sujeito às penalidades previstas na lei tributária vigente.

Art. 19. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos, em primeira instância, pela coordenação da campanha e, em instância superior, pelo Secretário da Fazenda.

§ 1º A coordenação do Programa será exercida pela Unidade de Cidadania e Prognósticos – UNICIP.

§ 2º O coordenador do Programa será responsável pela tarefa de articular internamente todas as instâncias e setores desta Secretaria para garantir o êxito do Programa e potencializar os seus efeitos pedagógicos.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

RAFAELTAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 086



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 442, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAPII).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (**GTAPII**) o Major PM ANTÔNIO NONATO LIMA JÚNIOR, RGPM 10.9947-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 443, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 256/2016/CPL/PMPI, de 18.08.16,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o **Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO**, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, **ANTÔNIO SENA SILVA** – Capitão QEOPM, Matrícula 011587-8 e **RENATO RODRIGUES DE SOUSA** – Soldado PM, Matrícula 084891-3, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 025/2016 – CPL/PMPI**, com a empresa **INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 13.015.273/0001-51, no valor de **R\$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº AA.028.1.004205/16-PMPI**, que tem como objeto o fornecimento de equipamento de informática.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 250



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de Termo de Aditivo – 2015

Referência: Termo Aditivo Nº08 ao Contrato nº35/2013 - Processo Nº 16.1022/2012.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Uni Engenharia Ltda.

Objeto: Reforma e ampliação do mercado público do Município de Esperantina – Pi.

Licitação: Concorrência Nº 03/13.

Objeto do Aditamento: Execução de serviços extras no valor de R\$ 82.260,78 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), decorrente do acréscimo de R\$ 125.475,63 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e supressão de R\$ 43.214,85 (quarenta e três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), ficando o valor do contrato original em R\$ 2.725.030,65 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trinta reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha anexa ao processo administrativo.

Data de Assinatura: 20 de Julho de 2016.

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Márcio Costa Napoleão do Régo, (pela contratada).

Of. 642

Extrato de Contrato – 2016

Referência: Contrato nº50/2016 - Processo Nº AA.013.1.000599/15-62

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Engipe Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: construção de uma passagem molhada (20,00 x 6,00) sobre o Rio Piauí, na localidade Curral de Pedra, na zona rural do município de São Francisco do Piauí, neste estado

Licitação: Tomada de Preços Nº 11/2016 - CPL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.

Valor Global: R\$ 864.052,13 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e treze centavos).

Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2016.

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Alcides Eduardo Veras Freitas (pela contratada).

Of. 640

Extrato de Termo de Aditivo – 2016

Referência: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 11/2016 - Processo Nº 16.237/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Oásis Construções e Consultoria Ltda.

Objeto: Recuperação de 15,44 km de estrada vicinal em revestimento primário no município de Paes Landim-PI, Trecho: Povoado Caiçara/Varadado, PI 249/Recanto, Vereda Santa Teresa e PI 246/Onça/Bananeira.

Licitação: Tomada de Preços nº 48/2014 - CPL.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso - 00.

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2016.

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Marcelino Almeida de Araújo (pela contratada).

Of. 649

Extratos de Contrato – 2016

Referência: Contrato nº 49/2016 - Processo Nº AA.013.1.000143/16-79

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Rede Construções e Perfurações de Poços Ltda.

Objeto: Recuperação de 4,6 km de estrada vicinal em revestimento primário, na zona rural do município de Angical-PI, Trecho: BR 343 a Comunidade Bela Vista.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.340; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.

Valor Global: R\$ 138.296,70 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 09 de agosto de 2016.

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Erivan Araújo de Aquino (pela contratada).

Referência: Contrato nº 51/2016 - Processo Nº AA.013.1.000463/15-13

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Construtora Caxé Ltda.

Objeto: Recuperação de 26,27 km de estrada vicinal em revestimento primário, na zona rural do município de Joaquim Pires – PI.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101 15 451 21 1.340; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.

Valor Global: R\$ 937.653,84 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2016.

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Gustavo Macedo Costa (pela contratada).

Referência: Contrato nº 52/2016 - Processo Nº AA.013.1.000160/16-49

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Construtora Padrão.

Objeto: Reforma do estádio de futebol Raimundo Marques, na zona urbana do município de Luzilândia – PI.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.25752 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.

Valor Global: R\$ 573.672,23 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2016.

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Maria Dulcilene Mourão Leite (pela contratada).

Referência: Contrato nº 53/2016 - Processo Nº AA.013.1.000447/16-86

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: SEPEL- Serviços e Projetos Elétricos Ltda.

Objeto: Extensão de rede elétrica em 13,8 KV, subestação de 30 KVA e de sistema de iluminação em 380/220 V em campo de futebol no município de Joca Marques – PI.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.25752 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.

Valor Global: R\$ 106.662,26 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Jamerson Bezerra de Melo (pela contratada).

Referência: Contrato nº 54/2016 - Processo Nº AA.013.1.000152/15-35

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Construtora Caxé Ltda.

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de 9.600,78 m² na zona urbana do município de Joca Marques, neste Estado, compreendendo: Rua Frank Marques (9.474,78 m²) + Cabeça de Rua (126,00 m²).

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.

Valor Global: R\$ 1.158.715,73 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos).

Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Gustavo Macedo Costa (pela contratada).

Extratos de Termo de Aditivo – 2016

Referência: Termo aditivo 01 do Contrato Nº 36/2016 - Processo Nº AA.013.1.000417/15-59.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 36/2016, onde consta a dotação orçamentária, que passa a vigorar com o seguinte teor: “Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura à conta da Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490-51 e FR – 00”.

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Contratante) e Benedito Gomes Rodrigues Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 83/2014 Proc. Nº 16.384/2004.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: GL Empreendimentos Ltda.

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Primeira – alteração de conta bancária.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Érico Vinícius Sá Oliveira (pela contratada).

Of. 647



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.

Contratado(a): FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF: 06.699.342/0001-28

Objeto: Este Aditivo tem por objetivo a inclusão de 01 (uma) Central telefônica com no mínimo de 4 (quatro) troncos e 16 (dezesseis) ramais, com possibilidade de ampliação para 8(oito) troncos e 32 (trinta e dois) ramais para atender demanda do imóvel onde funcionará a força tarefa integrada pelo Ministério Público, a Delegacia Especializada Contra Crime de Ordem Tributária Econômica e Contra as Relações de Consumo – DECCOTERC, a Secretaria da Fazenda, a Procuradoria Fiscal e a Vara Contra Crimes Tributária.

Fundamentação: Este aditivo está fundamentado no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer PGE/PLC nº. 1.135/2016 e Processo Administrativo nº. 0066.000.03691/2016-9.

Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso nº: 0100001001; Classificação Funcional nº: 13101.04122902.008 e Natureza de Despesa nº: 33903910.

Valor Mensal: R\$ 3.750,00.

Vigência: Este aditivo terá a vigência da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério desta Secretaria da Fazenda, até o limite do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 24/08/2016.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 044/2016

Retificamos o Extrato de Publicação referente ao Contrato nº. 044/2016, celebrado entre a Secretaria da Fazenda e a Empresa Ponto Engenharia e Construção – Ruan Rocha Lobato - EPP, publicado no DOE nº. 134, de 18/07/2016.

Onde ler-se: As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com Recurso Próprio, Fonte: 0100001001, Classificação Funcional: 13101.04122902.009 e Elemento de Despesa: 44905121.

Leia-se: As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com Recurso BIRD, Fonte: 0117000000, Classificação Funcional: 13101.04122902.008 e Elemento de Despesa: 44905121.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2016.

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Supervisor do Núcleo de Contratos – NUCON
Matrícula nº. 03093-7

Of. 29



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05832016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SUGUROS GERAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 032/2014, passando a vigor por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de agosto de 2016. FONTE DE RECURSO: 00. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAI**

CLÁUSULAS DO CONTRATO: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2016.

SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e JOELSON RENATO BARBOSA. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

Of. 700



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2016
PROCESSO Nº AA.310.1.000166/16-43

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 049/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação de 4.000,00 m² em paralelepípedos no Povoado Cocal, município de Marcos Parente – PI. ABERTURA: 09/09/2016 às 09:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 202

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2016
PROCESSO Nº AA.310.1.001045/16-29

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 050/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação de 4.037 m² em paralelepípedo na zona urbana do município de Passagem Franca – PI. ABERTURA: 09/09/2016 às 11:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 204

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2016
PROCESSO Nº AA.310.1.000979/16-07

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 051/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de 32,00 Km de estrada vicinal da Sede ao Povoado Santa Rosa, no Município de São João da Fronteira – PI. ABERTURA: 09/09/2016 às 15:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 206



AGESPISA
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 078/16-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2774/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES, CORREÇÕES DE VAZAMENTOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS PREDIAIS.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 077/16-Assessoria Jurídica da CPL. **Ratificação:** de 05 de agosto de 2016.

Valor a Contratar: R\$ 14.768,82 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Contratada: V & V COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.517.550/0001-04

ENDEREÇO: AV. Pedro Freitas nº 2394 – São Pedro- Teresina - Piauí

Teresina, 24 de agosto de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 080/16-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2582/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 9.000 / 12.000 E 18.000 BTU S.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 079/16-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 11 de agosto de 2016.

Valor a Contratar: R\$ 5.535,80 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Contratada: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

CNPJ: 06.862.627/0001-38

ENDEREÇO: Rua João Cabral , 607– Centro - Teresina - Piauí

Teresina, 24 de agosto de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 082/16-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2852/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR CÁLCULO ESTRUTURAL DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EE-1), NA CIDADE DE PIRACURUCA-PI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 081/16-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 18 de agosto de 2016.

Valor a Contratar: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

Contratada: STENG – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.811.641/0001-40

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 447– Sul - Teresina - Piauí

Teresina, 24 de agosto de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

Of. 867



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.002.1.013217/16-30 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-EMATER

CONTRATO: Nº 018/2016 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET E A EMPRESA EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-SEDET

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual do Piauí, Fonte: 00, Elemento de despesa: 449052, PI: 2260

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo admitida prorrogação conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí – SEDET

CONTRATADA: EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET), Edimilson Alves Barbosa (EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA.).

Teresina (PI), 24 de agosto de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO - SEDET

Of. 732

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.002.1.005671/16-36 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015-ALEPI-SERVIÇOS COMUNS-SRP.

CONTRATO: Nº 016/2016 – CONTRATO DE LOCAÇÃO MÃO DE OBRA QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ 06.688.303/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO – DE – OBRA conforme especificação técnica detalhadas constata do Anexo I, parte integrante deste edital como se aqui estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual do Piauí, Fonte: 00, Elemento de despesa: 3390.37.

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ-10.013.974/0001-63.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.591,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET) DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA (SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA).

Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.002.1.009236/16-49 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-UESPI-BENS COMUNS-SRP.

CONTRATO: Nº 013/2016 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (EMBALAGENS TIPO QUENTINHA) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET E A EMPRESA TROPICAL COM. E SERV. ALIMENTAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de refeições preparadas (embalagem tipo quentinha) para servir a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual do Piauí, Fonte: 00, Elemento de despesa: 3390.39

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí – SEDET

CONTRATADA: TROPICAL COM. E SERV. ALIMENTAÇÃO LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2016.

VALOR: 7.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET), Lidinara Mendes de Sousa (TROPICAL COM. E SERV. ALIMENTAÇÃO LTDA-ME).

Teresina (PI), 15 de junho de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO - SEDET

Of. 731



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016 AO CONTRATO 100//2016

ESPÉCIE Termo de Apostilamento de Classificação Orçamentária Nº 001/2016 ao Contrato de Nº 100//2016, celebrado entre A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e a Empresa JOSÉ SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS ME (GRÁFICA SANTA LUZIA), CNPJ nº 04402873/0001-38.

PROCESSO SEED/PI Nº: 0004698/2016

OBJETO: Apostilamento do Contrato de nº 100//2016 por meio da retificação da Classificação Funcional Programática abaixo discriminada constante na CLÁUSULA QUARTA que trata da Fonte de Recurso, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato:

a) Onde se lê: Classificação Funcional Programática: 12362122120;

b) Passa a se ler: Classificação Funcional Programática: 12368122130

ASSINATURA: 23 de Agosto de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016 AO CONTRATO 104//2016

ESPÉCIE Termo de Apostilamento de Classificação Orçamentária Nº 001/2016 ao Contrato de Nº 104//2016, celebrado entre A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e a Empresa J. G. DE SOUSA GRAFICA E EDITORA (SILCAR GRAFICA & EDITORA), CNPJ nº 11717623/0001-04.

PROCESSO SEED/PI Nº: 0004698/2016

OBJETO: Apostilamento do Contrato de nº 104//2016 por meio da retificação da Classificação Funcional Programática abaixo discriminada constante na CLÁUSULA QUARTA que trata da Fonte de Recurso, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato:

a) Onde se lê: Classificação Funcional Programática: 12362122120;

b) Passa a se ler: Classificação Funcional Programática: 12368122130

ASSINATURA: 23 de Agosto de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí.

Of. 232

EXTRATO DO CONTRATO 120/2016

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.983.315/0001-70

PROCESSO: 0014982/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 037/2016

OBJETO: Serviços de Reforma na U. E. Angelina de Moura Leal em Teresina-PI.

FONTE DE RECURSOS: 00 (Tesouro Estadual)

VALOR GLOBAL: R\$ 283.020,35 (duzentos e oitenta e três mil, vinte reais, trinta e cinco centavos).

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2016.

Nº DE PARCELAS: 02 (duas) parcelas

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - SEED/PI; Stenio Dias de Negreiros Leite - Representante.

Of. 231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender todas as necessidades desta SEPLAN, conforme quantidades, especificações e preços contido no Lote I, da Ata de Registro de Preços nº 17/2015, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 029/2015 CLC/MPPI, a serem fornecidos de forma parcelada.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 100001001 - Tesouro Estadual

DO ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de até R\$ 4.632,17 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) a ser atendida à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da contratação ora ajustada é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, obedecendo ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 quanto a prorrogações.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e José Carlos de Carvalhopela **CONTRATADA**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA.;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender todas as necessidades desta SEPLAN, conforme quantidades, especificações e preços contido nos Lotes II e IV, da Ata de Registro de Preços nº 17/2015, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 029/2015 CLC/MPPI, a serem fornecidos de forma parcelada.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 100001001 - Tesouro Estadual

DO ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de até R\$ 9.647,55 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a ser atendida à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da contratação ora ajustada é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, obedecendo ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 quanto a prorrogações.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Francisco José de Souza **pela CONTRATADA**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/ 2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: FORT PHONE LTDA.-ME;

OBJETO: O presente distrato tem por objeto rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 003/2016, cujo objeto é a locação de Central Telefônica PABX Digital, marca LEUCOTRON, com manutenção preventiva e corretiva com a capacidade inicial de 20 (vinte) troncos convencionais e 42 (quarenta e dois) ramais convencionais, podendo ser ampliada para 128 (cento e vinte e oito) portas, destinada a atender as necessidades da SEPLAN.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 100001001 - Tesouro Estadual

DO ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATADA ASSINATURA: 27/01/2016.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Francisco Vilmar Filho **pela CONTRATADA**.

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016-HGV/PI

Proc. Adm. 0937/2016

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio do Pregoeira designada pela **Portaria Gabinete nº 014/2016**, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2016** do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BOCAL DESCARTÁVEL E OXÍMETRO DE PULSO...)**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **13/09/2016**, às **10:00h** na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, nº 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, telefones: (86) 3226-2408/3221-3040 Ramal 241, e-mail: cplicitacao@outlook.com, site: www.hgv.pi.gov.br
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 23 de agosto de 2016.

Maria Crisálida Carvalho Fernandes
Pregoeira/HGV

Of. 688

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2016/HGV.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SCUPINAÇÃO, RETIRADA DE ENTULHO, LIMPEZA DE FÓSSA, CAIXA E CISTERNA” – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

FONTE DE RECURSO: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONTRATONº 72/2016. **CONTRATANTE:** HGV;
CONTRATADO: SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA;
VALOR TOTAL: R\$ 158.668,30 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3322/16

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

CONTRATADA: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA CELLDYN”.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.

VALOR: R\$ 56.160,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2254/16

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

CONTRATADA: NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE FAÇA O EMULSIFICADOR INFINIT”.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.

VALOR: R\$ 43.380,00 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTAREAIS).

FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 23 DE AGOSTO DE 2016.

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016/HGV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2016/HGV.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS”

FONTE DE RECURSO: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Contrato nº 109/2016. Contratante: HGV; **Contratado:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR; **Valor Total:** R\$ 100.837,26 (CEM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 23 DE AGOSTO DE 2016.

Maria Crisálida Carvalho Fernandes
Pregoeira/HGV

Of. 684



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

CONTRATO: 06/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CONTRATADA: BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL CIRÚRGICO

VALOR: 83.440,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTAREAIS)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 33903023
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01-2016

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000613/16-06

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará o Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e sua alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e consultoria de engenharia para a Secretaria de Turismo do Piauí. **ABERTURA:** 09/09/2016, às 10:00h. **RECURSO:** Tesouro Estado/SETUR. **INFORMAÇÕES:** Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 24 de agosto de 2016

Roselyne Barros Moraes da Silva
Presidente da CPL - SETUR

Of. 113



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 640/2013;
Tomada de Preços: nº 050/2013;
Contrato: nº 029/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORAPINHEIROS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 06/08/16;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Fredson Pinheiro Rodrigues, pela empresa contratada.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 12 da Edição nº 158, na data de 21/08/2015, no DOE, onde se lê “Processo: nº 684/2013” leia-se “Processo: nº 640/2013”.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 23 da Edição nº 44, na data de 08/03/2016, no DOE, onde se lê “Processo: nº 684/2013” leia-se “Processo: nº 640/2013”.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 393/2014;
Concorrência: nº 024/2014;
Contrato: nº 155/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/08/16;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Rodrigo Campelo Lima de Melo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 021/2013;
Tomada de Preços: nº 005/2015;
Contrato: nº 012/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa F & L CONSTRUTORA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias**;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 14/08/16;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 146/2015;
Convite: nº 004/2015;
Contrato: nº 001/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TECNOPOÇOS LTDA.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 02/08/16;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Deusdeth Borges Leal, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 056/2015;
Tomada de Preços: nº 017/2015;;
Contrato: nº 004/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PACON CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 19/08/16;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 418/2011;
Convite: nº 003/2016;;
Contrato: nº 022/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa RBR SERVIÇOS TENOLÓGICOS E INSTALAÇÕES LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias**;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 19/08/16;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Rafael Rebelo Lages da Silveira, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 439/2013;
Tomada de Preços: nº 005/2014;;
Contrato: nº 056/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias**;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/08/16;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Paulo Sérgio Santos Lopes, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 648/2013;
Tomada de Preços: nº 052/2014;
Contrato: nº 072/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias**;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 22/08/16;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Erivan Araújo de Aquino, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 434/2012;
Concorrência: nº 001/2012;
Contrato: nº 076/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: CONSÓRCIO PIRANGILTD.A.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência por mais 835 (oitocentos e trinta e cinco) dias**;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI / Fonte 17;
Data da Assinatura: 11/08/16;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Humberto Costa e Castro e Paulo Marcelino Macedo Tavares, pelo Consórcio contratado.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2009

No Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2009, publicado na Edição nº 85, página 29, do dia 06/05/2016, no D.O.E., **onde se lê**, “Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2009, a adequação nos quantitativos de serviços dispostos na Planilha Orçamentária Original com supressão no valor da obra, em decorrência da alteração do valor do contrato que passará de: R\$ 193.536,95 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais, noventa e cinco centavos) para: R\$ 154.077,30 (Cento e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais e trinta centavos), com a supressão de R\$ 39.459,65 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)”, **leia-se** “Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2009, a adequação nos quantitativos de serviços dispostos na Planilha Orçamentária Original com supressão no valor da obra, em decorrência da alteração do valor do contrato que passará de: R\$ 193.536,95 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais, noventa e cinco centavos) para: R\$ 154.077,30 (Cento e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais e trinta centavos), com a supressão de R\$ 39.459,65 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com vigência até 31/12/2016”

Teresina, 22 de agosto de 2016

JURACI FILHO LEITE SANTA
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 448/2014;
Tomada de Preços: nº 006/2015;
Contrato: nº 006/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SEAC – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2016, a inclusão da Fonte de Recursos Nº 17 – Operação de Crédito Externo, com o objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes à recuperação de estradas vicinal, com revestimento primário, com extensão de 17,80Km, na zona rural do município de Jardim do Mulato-PI, neste Estado, com recursos do Programa de Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo) / 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 22/08/2016;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Rosivaldo de Sousa Nunes, pela Empresa contratada.

Of. 833



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 15 de setembro de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRECHO: ESTRADA DO BONFIM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, COM EXTENSÃO DE 24,90 KM. **Tipo de licitação: Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário.** Dotação Orçamentária: R\$ 536.352,31. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1158; ND: 44.90.51 e FR: 00. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), de 25 de agosto de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 621

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2014; **PROCESSO:** AA.319.1.000124.14.87; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Manoel Emídio (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 004, Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas: José de Araújo, Boa Esperança, Pedro Álvares Cabral e Dr. Tibério Nunes todas no Bairro Altamira na zona urbana do município de Manoel Emídio - PI, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATADA ASSINATURA:** 22/08/2016.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2012; **PROCESSO:** AA.319.1.002203.11.45; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Água Branca (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 005, a Construção de um Terminal Rodoviário na cidade de Água Branca - PI, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATADA ASSINATURA:** 22/08/2016.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 614



AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 018/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 076/2016, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 17 de agosto de 2016, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e inabilitadas as empresas CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pelo descumprimento da alínea C do item 13.2, alínea A do item 13.4 e alínea A do item 13.5.1 do Edital; RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo descumprimento da alínea D.8 do item 26.17 do Edital; e COMPANHIA AGRÍCOLA, MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA, pelo descumprimento da alínea C do item 13.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 24 de agosto de 2016.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 007, de 22 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que após a análise das propostas de preços apresentados pelas empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Implantação e Restauração em Rodovias Municipais em Revestimento Primário, nos trechos: Lote I: Povoado Salgado / Povoado Ipueira, com extensão de 5,60 Km; Lote II: Povoado Santa Rosa / Povoado Fernando, com extensão de 9,50 Km, no município de Luís Correia, neste Estado, resolveu considerar desclassificadas as empresas A. A. DOS SANTOS NETO e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprirem exigências na forma exposta na Ata datada de 18 de agosto de 2016. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

Teresina, 24 de agosto de 2016

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 562

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0081/16

OBJETO: inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 17 – Operação de Crédito Externa e Natureza da Despesa 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação em Tratamento Superficial Simples – TSS e Micro Revestimento, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. BR-343 (Parque de Exposição Gov. Dirceu Mendes Arcoverde)/Povoado Taboca do Pau Ferrado, zona rural de Teresina-PI, com 2,80 km de extensão.

CONTRATADA: VIATEC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 23 de agosto de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Álvaro José de Oliveira (Viatec – Projetos e Construções Ltda).

Of. 168

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0216/16

OBJETO: inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 17 – Operação de Crédito Externa e Natureza da Despesa 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia PI – 116, trecho: Estaca 00 (Parnaíba – PI)/Estaca 114 + 4,93 (Avenida Beira Mar – Pedra do Sal), com 2,28 km de extensão..

CONTRATADA: VIATEC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 23 de agosto de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Álvaro José de Oliveira (Viatec – Projetos e Construções Ltda).

Of. 167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROJUR/2016

TERMO DE ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 08/2015

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: L.A. - CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIA

OBJETO: renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 (art.25, II c/c art. 13, II e III) c/ c Lei nº 8.883/94

DATA: 03/08/2016

ANTONIO JUSTINO DA SILVA
Diretor Geral

Of. 577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0012/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES
CONTRATADA: MERCADINHO SANTANALTD - ME
ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA001/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS
VALOR: 7.966,72
FUNTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2016

CONTRATO Nº 0013/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ML LTDA-ME
ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA 003/2016
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARNES.
VALOR: R\$ 8.000,00
FUNTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2016

CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES
CONTRATADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME
ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA004/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA/COZINHA
VALOR: R\$ 6.947,65
FUNTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2016

CONTRATO Nº 015/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES
CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL
ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA 002/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (FRUTAS E VERDURAS)

VALOR: 5.027,50
FUNTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2016

CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES
CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL
ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA006/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 2.024,05
FUNTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2016

CONTRATO Nº 017/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES
CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL
ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA 007/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA/COZINHA
VALOR: R\$ 2.732,56
FUNTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2016

CONTRATO Nº 0018/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES
ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA 005/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA E MATERIAL DE LAVANDERIA
VALOR: 6.140,36
FUNTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2016

OUTROS



EDITAL Nº 001/2016 - ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR PÚBLICO-GERAL – BIÊNIO 2016/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105-B, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80/94, com redação dada pela Lei Complementar nº 132/09 c/c art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 196/2013;

CONSIDERANDO o teor do Regulamento instituído pela Resolução nº 039, de 10 de outubro de 2014, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para o cargo do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado Piauí;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do art. 5º da Resolução nº 039, de 10 de outubro de 2014, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, determina que o edital convocatório será publicado pelo(a) Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de formação da lista tríplice para o cargo do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Resolve baixar o presente **EDITAL** de eleição para a formação da lista tríplice para escolha do cargo do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí para o biênio 2016/2018:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Ouvidor-Geral será escolhido pelo Conselho Superior, dentre cidadãos de reputação ilibada, não integrantes da Carreira, indicados em lista tríplice formada pela sociedade civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º. Será assegurado à sociedade civil o processamento da escolha dos cidadãos que comporão a lista tríplice referida, atendendo às determinações deste edital, do Regulamento instituído pela Resolução CSDPE nº 039, de 10 de outubro de 2014, e das demais normas exaradas pelo Conselho Superior, pela Comissão Eleitoral e por outros órgãos da Defensoria Pública, com atribuições aqui destacadas.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. Fica constituída Comissão Eleitoral composta por três Defensores Públicos estáveis e respectivos suplentes, a qual terá competência para receber, deferir ou indeferir os registros de candidatura, decidir sobre suas impugnações, organizar a audiência pública para eleição e formação da lista tríplice, promover as publicações e comunicações necessárias, apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata, bem como resolver os casos omissos.

§1º A Comissão Eleitoral de que trata o caput será integrada pelos seguintes Defensores Públicos: Dr. **João Castelo Branco de Vasconcelos Neto** (Presidente); Dr. **Marcelo Moita Pierot** (Vice-Presidente); Dra. **Lia Medeiros do Carmo Ivo** (Secretária); e como Membros Suplentes: Dra. **Daisy dos Santos Marques** (1º Suplente), Dr. **Eric Leonardo Pires de Melo** (2º Suplente) e Dr. **Crisanto Alves Pimentel** (3º Suplente).



§2º A Comissão Eleitoral realizará suas atividades no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairros dos Noivos, Teresina-PI e contará com a estrutura administrativa da Instituição para bem desempenhar suas funções.

§3º Todos os requerimentos relativos ao pleito deverão ser encaminhados ao Setor de Protocolo do Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado, situado na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairros dos Noivos, Teresina-PI, no horário de 7h30min às 13h30min.

Art. 4º. O cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria será exercido em regime de dedicação exclusiva.

Art. 5º. A remuneração do Ouvidor-Geral da Defensoria corresponde à gratificação pelo exercício de cargo em comissão de símbolo DAS - 03.

DAAUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 6º. Será realizada no dia 31/08/2016, às 15h00min horas, no auditório da Escola Superior a Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), situado na "Casa de Núcleos Especializados", na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, Teresina-PI, Telefone (86) 3216-5634, audiência pública com os segmentos sociais para apresentar os fins institucionais da Defensoria Pública, o instituto da ouvidoria externa e os critérios para formação da lista tríplice para escolha do Ouvidor-Geral.

I – A audiência citada no caput deste artigo será promovida e presidida pela Comissão Eleitoral, facultada a participação de integrante do Colégio de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil;

II – Para a audiência pública será assegurada ampla publicidade nos veículos de comunicação, tendo como obrigatória a divulgação do presente edital contendo extrato das regras para escolha e informações sobre dia, horário e local da audiência, no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Defensoria Pública.

DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Art. 7º. Os Cidadãos que pretenderem a habilitação ao cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado deverão apresentar sua inscrição à referida Comissão Eleitoral no prazo de **5 de Setembro de 2016 a 19 de Setembro de 2016 no setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí.**

Art. 8º. O(A) interessado(a) em concorrer na eleição que formará a lista tríplice para a escolha do(a) Ouvidor(a) Geral deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;

II – estar no pleno exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

III – estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

IV – não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do § 4º, do art. 14, da Constituição Federal;

V - ser moralmente idôneo e possuir reputação ilibada, comprovada por meio de certidões cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

VI – não ocupar, por ocasião da posse no cargo de Ouvidor-Geral, cargo eletivo, em qualquer uma das esferas da Administração Pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder.

VII – possuir atuação social comprovada por, no mínimo, 01 (um) ano, na promoção e defesa de direitos em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública.

Parágrafo único. É vedada a habilitação e indicação de membros da Defensoria Pública do Estado, ativos ou inativos, de seus servidores, bem como de seus cônjuges ou companheiros ou que tenham parentesco por consanguinidade, civil ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 9º. O interessado indicado a concorrer ao cargo de Ouvidor-Geral deverá apresentar todos os documentos comprobatórios da satisfação dos critérios apontados no artigo anterior e ainda:

I - *curriculum vitae* indicando, entre outras informações, o histórico de atuação social na promoção e defesa de direitos em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública, no mínimo por 01 (um) ano;

II - apresentação de um arrazoado dos propósitos em consonância com os princípios de política institucional que defende para a Ouvidoria-Geral, bem como para o estabelecimento de práticas democrático-participativas no âmbito da Defensoria Pública;

III - termo de indicação da candidatura por parte de entidade da sociedade civil, definida no Art. 3º, §§ 1º e 2º da Resolução CSDPE nº39, de 10 de outubro de 2014;

IV - declaração do candidato de que concorda com as normas editadas pelo Conselho Superior, incluindo a escolha a ser realizada entre os nomes que compõem a lista tríplice, que preenche todos os requisitos para investidura do cargo pretendido e que aceita a indicação para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, caso seja escolhido.

Art. 10º. As entidades da sociedade civil definidas no Art. 3º, §§ 1º e 2º da Resolução CSDPE nº 39, de 10 de outubro de 2014, como pessoas jurídicas e os entes, personificados ou não, que tenham atuação político-social na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública, com notória atuação no Estado, poderão indicar 01(um) representante para exercer o direito a voto plurinominal no processo referenciado, para a formação da lista tríplice. §1º A indicação de que trata o *caput far-se-á* através da remessa de ofício a ser expedido pelo Presidente da entidade à Comissão Eleitoral, no prazo de **5 de Setembro de 2016 a 19 de Setembro de 2016 no setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, o qual deverá conter, necessariamente, sob pena de não homologação da habilitação, os seguintes dados:

I – Nome completo do indicado;

II – Número da carteira de Identidade (RG);

III – Número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF);

IV – Nome e CNPJ, caso haja, da entidade da sociedade civil requerente;

V – Documento comprobatório que a entidade promotora da indicação, caso não seja personificada, componha Conselho Estadual de Direito, com mandato em exercício e possua abrangência estadual;

VI – Declaração de que a entidade promotora da indicação não possui fins lucrativos;

VII – Comprovação de que a entidade promotora da indicação inclui entre suas finalidades institucionais a promoção e defesa de direitos em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública.

§2º. A substituição da representação poderá ser realizada até (sete) dias antes da votação.

DAS IMPUGNAÇÕES DAS HABILITAÇÕES E INDICAÇÕES

Art. 11. A Comissão Eleitoral decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil após o encerramento dos prazos previstos nos artigos 7º e 10 do presente edital, os pedidos de habilitações dos representantes das entidades civis para exercer o direito a voto plurinominal, e no mesmo prazo, as indicações dos nomes dos candidatos para participar da formação da lista tríplice.

Art. 12. A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Estado, no site oficial e na sede da Defensoria Pública, a lista com os nomes

dos representantes indicados pelas entidades civis que tiveram suas habilitações deferidas para votar no processo que trata o presente edital e dos candidatos deferidos.

§1º Após a publicação, será aberto o prazo 05 (cinco) dias úteis para impugnação do resultado preliminar das habilitações e inscrições, mediante requerimento devidamente fundamentado e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que decidirá em 03 (três) dias úteis.

§2º Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí no prazo de 03 (três) dias úteis, que se pronunciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA ELEIÇÃO

Art. 13. A eleição para composição da lista tríplice para escolha de Ouvidor-Geral será realizada em audiência pública, coordenada pela Comissão Eleitoral, a ser realizada no auditório da PRODART, no CENTRAL DE ARTESANTO MESTRE DEZINHO, situado na Rua Paissandu, 1276 – Centro, Teresina – PI, no dia 8 de novembro de 2016, das 09:00 às 15:00 horas.

Parágrafo único. Cada concorrente, devidamente habilitado nos termos deste edital, disporá do tempo de 05 (cinco) a 15 (quinze) minutos, logo após a abertura da audiência pública, para defender sua candidatura, a critério da Comissão Eleitoral.

Art. 14. A eleição será validada se obtiver o quórum de maioria simples dos representantes indicados pelas entidades civis.

Parágrafo único. Na hipótese de não ocorrer quórum no processo de votação de que trata o caput, serão convocadas novas eleições no prazo de até 30(trinta) dias.

Art. 15. O voto será plurinominal e secreto, proibido o voto por procuração, podendo os representantes indicados pelas entidades civis votar em até 03(três) dos nomes habilitados, em branco ou nulo.

Art. 16. Para a votação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – antes de votar, os representantes indicados pelas entidades civis assinarão a lista de presença;

II – as votações serão feitas através de urna eletrônica ou cédulas;

Art. 17. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

I – encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;

II – a apuração será feita logo após encerrada a votação, no próprio local de votação;

III – a Comissão Eleitoral, em sessão pública, expedirá o boletim de urna ou abrirá os envelopes, confrontando o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, iniciando, em seguida, a contabilização;

IV – em caso de votação por cédulas, serão nulos os votos em que o eleitor tiver assinalado mais de 03 (três) nomes, ou que apresentem rasuras ou qualquer forma de identificação;

V – findos os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, o resultado e lavrará a respectiva ata;

VI – havendo necessidade, a apuração continuará no primeiro dia útil subsequente, cabendo à Comissão Eleitoral velar pela segurança e pelo sigilo dos votos.

VII – da ata constarão os nomes de todos os candidatos, organizados em ordem decrescente de votos.

Art. 18. A lista tríplice será formada pelos três candidatos mais votados e, havendo empate, prevalecerá, nesta ordem:

I – o representante da entidade civil que contar com maior tempo de atuação social, comprovada nos termos do Art. 8º, inciso VIII da Resolução do CSDPE nº039, de 10 de outubro de 2015;

II – o mais idoso;

Parágrafo único. O nome dos candidatos à formação da lista tríplice será publicado pela Comissão Eleitoral, em ordem decrescente de votos recebidos, no prazo de 05(cinco) dias úteis no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado.

Art. 19. Proclamados os 03 (três) candidatos mais votados, em ordem decrescente de votos recebidos, poderão os concorrentes ou qualquer cidadão promover a impugnação do componente da lista tríplice de que trata o presente edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, desde que fundamentada, abrindo-se vista ao impugnado para exercer o direito do contraditório e da ampla defesa, que se manifestará no mesmo prazo, a qual será julgada no prazo de 03 (três) dias úteis pelo Conselho Superior.

Art. 20. Na hipótese de exclusão fundamentada e nos termos normativos previstos para regulamentar o processo de formação da lista tríplice, a escolha ocorrerá entre os remanescentes, desde que o Conselho Superior possa optar entre dois, ao menos.

Parágrafo único. Caso haja impugnação e exclusão de dois dos componentes, a lista será acrescida com os dois candidatos mais votados no processo realizado pela sociedade civil.

Art. 21. A lista tríplice será encaminhada ao Conselho Superior com a íntegra do processo que a originou em até 10(dez) dias úteis.

DA ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL PELO CONSELHO SUPERIOR

Art. 22. A reunião do Conselho Superior destinada à escolha do Ouvidor-Geral contará com a presença da Comissão Eleitoral e, facultativamente, por representante indicado pelo Colégio das Ouvidorias das Defensorias do Brasil, que somente fiscalizarão a lisura do processo, não se imiscuindo no processo decisório.

Art. 23. Findo, sem incidentes, o prazo para eventuais impugnações ou, após decisão definitiva do processo impugnatório, o Conselho Superior realizará reunião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para escolher, pelo voto secreto, aquele que exercerá o mandato de Ouvidor Geral, encaminhando imediatamente o nome à Defensoria Pública-Geral para nomeação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 24. O Ouvidor-Geral escolhido em lista tríplice pelo Conselho Superior da Defensoria Pública será nomeado e empossado pelo Defensor Público-Geral, nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à realização da sessão colegiada que o escolheu.

Parágrafo único. Caso a Defensoria Pública-Geral não efetive a nomeação do candidato escolhido, este será investido automaticamente no cargo.

Art. 25. O Ouvidor Geral fará declaração pública de bens no ato da posse e ao término do mandato, apresentando-a, formalmente, à Defensoria Pública-Geral do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com recurso para o Conselho Superior no prazo de 03 (três) dias úteis, que se pronunciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Teresina(PI), 23 de agosto de 2016.

JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MARCELO MOTTA PIEROT
VICE-PRESIDENTE

LIA MEDEIROS DO CARMO IVO
SECRETÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

Edital 005/2016 - CCE

Teresina, 19 de agosto de 2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO CCE 005/2016

O titular da empresa, EUROBRASILCRUSTÁCEOS LTDA, DISTRITO MIXIRIQUEIRAS, S/N, FAZENDA RECANTO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA CEP 64.220-000 fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para p em pauta de julgamento na sessão do dia 10 de OUTUBRO de 2016 (segunda-feira), às 09 (nove) horas na SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, Segundo Andar, no Conselho de Contribuintes.. Para participar do julgamento do Processo Recurso Voluntário: 173/2012 PARECER UNATRI 526/2012.

Expediu-se o presente edital em 19 de AGOSTO de 2016, o qual será afixado no local de costume deste Conselho e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria das Graças Marinho Magalhães

Secretária

Of. 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº. 0118.000.01180/2016-1

Comissão de Sindicância Investigatória –Relatório Conclusivo

Portaria GSF Nº. 207/2016, de 05/08/2016

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188 da Lei Complementar 13/94, com base no Parecer/CSD Nº 01/2016, datado de 19/08/2016, da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria GSF Nº. 207/2016, de 05/08/2016, com a finalidade de apurar denúncia de falta disciplinar; após detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo conforme o art.164, § 4º, inciso I, da Lei Complementar 13/94, tendo em vista, desistência de denúncia, na forma do art.51, da Lei Nº 9.784/1999.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Rafael TajraFonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL. Ementa: Termo de cessão de uso de imóvel que entre si fazem a Associação dos Moradores de David Caldas e o Estado do Piauí através da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, na forma abaixo. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso de parte do prédio, integrante do imóvel pertencente a Associação de Moradores de David Caldas, imóvel situado na Av. Principal, s/nº, no Povoado David Caldas, Zona Rural do Município de União, deste Estado, Registrado sob o nº R1-3573, às fls. 90 do livro de Registro de Imóveis nº 2-P, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União-PI, consoante a documentação em poder da CEDENTE, com cópia anexa a este termo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** O prazo de vigência do presente instrumento é de 05 (cinco) anos e se inicia na data de sua assinatura pelas partes, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO.** O imóvel objeto deste Termo será utilizado pela CESSIONÁRIA, exclusivamente, para funcionamento do Posto Policial da Polícia Militar do Piauí denominado GPM, unidade básica de atendimento da polícia ostensiva estadual. **CLÁUSULA NONA – DO FORO.** Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo. Assinaram o Termo: Andréa da Silva Martins Marwell, representante legal da cedente, e Fábio Abreu Costa, pela cessionária. Data da assinatura: 01/08/2016.

Teresina, 04 de agosto de 2016.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Of. 867

ASSOCIAÇÃO CASA ESPERANÇA E VIDA DE ASSISTÊNCIA AAS PESSOAS COM CÂNCER – ESTATUTO – Capítulo 1 – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS: Art. 1º A ASSOCIAÇÃO CASA ESPERANÇA E VIDA DE ASSISTÊNCIA AAS PESSOAS COM CÂNCER, constituída em 01 de novembro de 2012, é uma pessoa jurídica de direito privado, como organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, e duração por tempo indeterminado, podendo estabelecer Unidade de Atendimento e Sucursais em qualquer ponto do território nacional, com destinação beneficente, filantrópica, educacional, cultural, profissionalizante, e altruísta, com sede e foro no município de Teresina, no Estado do Piauí, regendo-se pela legislação aplicável e pelas normas deste Estatuto. Art. 2º AAEV. Tem por finalidades, sempre de forma gratuita, na medida do possível quando dispuser de condição financeira, vier a firmar: 1) Promoção da assistência social, visando o desempenho de política assistencial e filantrópica ligada a pessoas com neoplasia maligna (câncer) em geral e sua família, como: a) empreender apoio humano/emocional e financeiro/material sem qualquer discriminação; b) suprir as necessidades básicas; c) criar mecanismos para a melhoria da qualidade de vida; d) orientar sobre os recursos existentes na comunidade e seus direitos; e) viabilizar benefícios previdenciários; f) integrar os usuários à sociedade; g) estimular o voluntariado; h) cultivar e incentivar valores universais; i) programar e desenvolver cursos de qualificação profissional; Art. 3º AAEV atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião, político/partidário, ou condição e situação física. Teresina, 10 de setembro de 2015. NAIDIANA BATISTA MARTINS, Presidente.

P. P. 21043

LICENÇA AMBIENTAL

J. DE AMORIM AMARAL COMBUSTÍVEIS-EPP-POSTO AMARAL, inscrita no CNPJ: 23.848.913/0001-68, torna público que REQUEBEU a Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí-SEMAR a LICENÇA PREVIA, LICENÇA de INSTALAÇÃO, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado no Povoado Campestre Nº S/n, Bairro: Zona Rural da cidade de Cocal/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

J. DE AMORIM AMARAL COMBUSTÍVEIS-EPP-POSTO AMARAL, inscrita no CNPJ: 23.848.913/0001-68, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido da LICENÇA de OPERAÇÃO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado no Povoado Campestre Nº S/n, Bairro: Zona Rural da cidade de Cocal/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

E. VERAS & CARVALHO LTDA - POSTO PLACA DO COCAL, inscrita no CNPJ: 17.457.754/0001-78, torna público que REQUEBEU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a LICENÇA PREVIA e LICENÇA de INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO - LI, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na BR343, S/n, Km 82, Zona Rural da cidade de Caxingo/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

E. VERAS & CARVALHO LTDA - POSTO PLACA DO COCAL, inscrita no CNPJ: 17.457.754/0001-78, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido da LICENÇA de OPERAÇÃO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na BR343, S/n, Km 82, Zona Rural da cidade de Caxingo/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS-ME, inscrita no CNPJ: 00.909.262/0001-73, torna público que REQUEREU a Secretaria municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Parnaíba – SEMAR uma DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA, para funcionamento de uma GRAFICA E EDITORA, instalado na Rua Aimores, Nº 243, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

LICENÇA AMBIENTAL

SIEART GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.444.709/0001-81, torna público que REQUEREU a Secretaria municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Parnaíba – SEMAR uma DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA, para

funcionamento de uma GRAFICA E EDITORA, instalado na Rua Xavante, Nº 1151, Bairro: Boa Esperança, na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

LICENÇA AMBIENTAL

Comercial de Petróleo Volta da Jurema Ltda. – Posto Volta da Jurema, torna público que RECEBEU a Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a Licença de Instalação de Adequação – LI para um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, na BR-343, Km 90, zona rural no Povoado Jurema, no município de Caraúbas do Piauí – PI.

LICENÇA AMBIENTAL

Comercial de Petróleo Volta da Jurema Ltda. – Posto Volta da Jurema, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO para um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, na BR-343, Km 90, zona rural no Povoado Jurema, no município de Caraúbas do Piauí – PI.

P. P. 21042



CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Na condição de presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE-PI, declaro para os devidos fins, que o **Sr. Ciríaco José de Araújo**, brasileiro, casado, funcionário público municipal de Regeneração, portador do RG nº 1.064.823 – SSP-PI, CPF nº 498.486.743-49, residente e domiciliado na Rua Helena Gomes Nunes, nº 413, Centro, Regeneração – PI, a partir de 02 de julho de 2016, encontra-se afastado das funções de conselheiro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE-PI, tendo em vista ser candidato ao cargo de vereador em Regeneração – PI.

Atenciosamente,

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Presidente do CONEDE-PI

Of. 242

Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, CNPJ 09.034.960/001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, CEP 64.001-160, Teresina-PI, torna público que REQUEREU junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - PI, a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação (LI), Número **D000931/14**, Proc. Nº **003867/14** referente aos serviços de “construção de sistema de MACRO DRENAGEM e controle de cheias no município de Oeiras”, no Estado do Piauí.

Of. 831

**RENATO SANTOS COMERCIAL LTDA.****NIRE 2220000083-5****CNPJ – 05.508.304/0001-88 – INSC. ESTADUAL Nº 19447.351-1****Sociedade Empresária Limitada****ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às doze horas na sede da sociedade Renato Santos Comercial Ltda., NIRE 2220000083-5, CNPJ 05.508.304/0001-88, Inscrição Estadual 19.447.351-1, na Avenida Álvaro Mendes, 1219 C, Centro, CEP 64.218-350, na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, conforme Carta Convocatória datada de 15 de junho de 2016, recebida por todos os sócios realizou-se com a presença dos sócios representando 100% (cem por cento) do Capital Social a Reunião Geral Extraordinária da sociedade; a direção dos trabalhos coube ao sócio Renato de Castro Santos Júnior – Presidente, e Régia Maria Santos e Almendra – Secretária, que compõem a mesa diretora dos trabalhos. A reunião foi declarada instalada pelo Presidente, com a presença dos sócios quotistas 100% (cem por cento) do capital votante, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) apreciar e votar a proposta dos sócios versando sobre a pretendida redução do capital social, atualmente considerado elevado, de R\$394.443,60 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para R\$197.222,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e vinte e dois reais) com a redução efetiva de R\$197.221,60 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), passando aquele a ser o capital social, em moeda corrente nacional, sem o cancelamento de quaisquer quotas representativas do capital social da Empresa; b) aprovar a retirada do sócio Rodney Vêras Santos e da sócia Régia Maria Santos e Almendra da sociedade; c) efetuar o pagamento dos sócios quotistas: **i) Rodney Vêras Santos** e da sócia quotista **ii) Régia Maria Santos e Almendra** que receberão individualmente, a título de restituição de capital, respectivamente, de R\$118.333,18 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos) e R\$78.888,42 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) pagos em moeda corrente nacional e bens corpóreos perfazendo o total de R\$197.221,60 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos); d) admitir como sócia a senhora Zélia Ribeiro Santos; e e) mudança de endereço. Após a leitura e examinados os documentos constantes da Ordem do Dia, foram colocados em discussão e votação aprovados sem reservas e restrições, pela maioria absoluta dos votos, permanecendo na sociedade os sócios: **a) Renato de Castro Santos Júnior**, com capital de R\$189.333,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais) correspondendo a 189.333 quotas representando 96% (noventa e seis por cento) do capital social e a sócia **b) Zélia Ribeiro Santos**, com capital de R\$7.889 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais) correspondendo a 7.889 quotas representando 4% (quatro por cento) do capital social. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, foi determinada a lavratura da presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Parnaíba (PI), 15 de julho de 2016.

Renato de Castro Santos Júnior – Presidente e Sócio.

Régia Maria Santos e Almendra – Secretária e Sócia.

Rodney Vêras Santos – Sócio

Zélia Ribeiro Santos – Sócia.

RENATO SANTOS CONFECÇÕES LTDA.**NIRE 2220000704-0****CNPJ – 05.336.417/0001-43 – INCS. ESTADUAL Nº 19.405.330-0****Sociedade Empresária Limitada****ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dez e trinta horas na sede da sociedade, Renato Santos Confeccões Ltda., NIRE 2220000704-0, CNPJ 05.336.417/0001-43, Inscrição Estadual 19.405.330-0, na Avenida Álvaro Mendes, 1219 B, Centro, na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, conforme Carta Convocatória datada de 15 de junho de 2016, recebida por todos os sócios realizou-se com a presença dos sócios representando 100% (cem por cento) do Capital Social a Reunião Geral Extraordinária da sociedade; a direção dos trabalhos coube ao sócio Renato de Castro Santos Júnior – Presidente, e Régia Maria Santos e Almendra – Secretária, que compõem a mesa diretora dos trabalhos. A reunião foi declarada instalada pelo Presidente, com a presença dos sócios quotistas 100% do capital votante, conforme Livro de Registro de Presença dos Sócios, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) apreciar e votar a proposta dos sócios versando sobre a pretendida redução do capital social, atualmente considerado elevado, de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), com a redução efetiva de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), passando aquele a ser o capital social, em moeda corrente nacional, sem o cancelamento de quaisquer quotas representativas do capital social da Empresa; b) aprovar a retirada do sócio Rodney Vêras Santos e da sócia Régia Maria Santos e Almendra da sociedade; c) efetuar o pagamento dos sócios quotistas: **i) Rodney Vêras Santos** e da sócia quotista **ii) Régia Maria Santos e Almendra** que receberão individualmente, a título de restituição de capital, respectivamente, de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pagos em moeda corrente nacional e bens corpóreos perfazendo o total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais); d) admitir como sócia a senhora Zélia Ribeiro Santos; e) mudança de endereço. Após a leitura e examinados os documentos constantes da Ordem do Dia, foram colocados em discussão e votação aprovados sem reservas e restrições, pela maioria absoluta dos votos, permanecendo na sociedade os sócios: **a) Renato de Castro Santos Júnior**, com capital de R\$20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais) correspondendo a 20.160 quotas representando 96% (noventa e seis por cento) do capital social e a sócia **b) Zélia Ribeiro Santos**, com capital de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) correspondendo a 840 quotas representando 4% (quatro por cento) do capital social. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, foi terminada a lavratura da presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Parnaíba (PI), 15 de julho de 2016.

Renato de Castro Santos Júnior – Presidente e Sócio.

Régia Maria Santos e Almendra – Secretária e Sócia.

Rodney Vêras Santos – Sócio.

Zélia Ribeiro Santos – Sócia.

**FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP - LEI Nº 6.032/2010.
CONSELHO GESTOR DO FEP - COGEF**

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - COGEF, REALIZADA ÀS 9 (NOVE) HORAS DO DIA - 06 DE JULHO DE 2016.

DATA - HORA - LOCAL: 06 de julho do ano de 2016, às 9h, na Unidade de Atendimento da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – Piauí Fomento, situada à Rua Treze de Maio nº 253, Centro/Norte, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, realizou-se reunião extraordinária do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO-COGEF. **I – PRESENCAS:** ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES, REJANE TAVARES DA SILVA, ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA, JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI e FRANCISCO MARQUES DE MELO. Presente também o Secretário da Reunião, WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA. **II - ABERTURA DA SESSÃO:** Ao constatar a existência de *quorum*, deu-se início aos trabalhos. **III – ORDEM DO DIA:** A convocação fora feita nos termos do art. 13, § 1º, do Decreto nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011, constando da seguinte pauta: **1) - RENÚNCIA DA CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO COGEF:** A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção -COGEF, Senhora **LUCRECINA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 096.624.993-34, renunciou, nesta data, ao cargo de Conselheira e Presidente deste Conselho, cujo mandato se estendia até dia 29 de janeiro de 2017, conforme Decreto Governamental nº 16.121, de 24 de julho de 2015. **2) ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE DO COGEF:** Em decorrência da renúncia da Sra. Lucrecina Pereira da Silva, como Presidente do Conselho, nesta data, conforme mencionado no item anterior, foi eleito, com mandatado complementar até 29 de janeiro de 2017, o seu substituto na **PRESIDÊNCIA** do **COGEF**, o Sr. **ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 147.986 -SSP/PI, CPF nº 209.449.427-68, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Turibio, nº 219, Apto. Nº 502, Bairro dos Noivos, CEP: 64.045-130, em Teresina(PI), representante da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., nomeado por meio do Decreto Governamental nº 16.660, datado de 28 de junho de 2016. Para **VICE-PRESIDENTE** do COGEF foi eleita a Sra. **REJANE TAVARES DA SILVA**, representante da Secretaria de Estado de Planejamento. **3) DELIBERAÇÃO:** Sem outros assuntos na pauta, foi declarado eleito, por unanimidade dos presentes, o Sr. **ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES**, para o cargo de Presidente do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção -COGEF. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Welton Luiz Bandeira de Sousa, Secretário Executivo do COGEF, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada mim e pelos Membros do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção -COGEF, presentes.

Esta Ata foi registrada no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 44505, na data de 19.08.2016.

ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES
Presidente do Conselho

**FUNDO GARANTIDORA AOS MICRO E PEQUENOS
EMPREENDIMENTOS DO ESTADO
DO PIAUÍ - FUNGEP - LEI Nº 6.022/2010.**

CONSELHO GESTOR DO FUNGEP - COFUNGEP

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO GARANTIDORA AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COFUNGEP, REALIZADA ÀS 9 (NOVE) HORAS DO DIA - 06 DE JULHO DE 2016.

DATA - HORA - LOCAL: 06 de julho de 2016, às 9h, na Unidade de Atendimento da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., situada à Rua Treze de Maio nº 253, Centro/Norte, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, realizou-se reunião extraordinária do CONSELHO GESTOR DO FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COFUNGEP. **I – PRESENCAS:** Conselheiros: ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES, REJANE TAVARES DA SILVA, RAFAEL TAJRA FONTELES, JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI, FRANCISCO MARQUES DE MELO. **II - ABERTURA DA SESSÃO:** Ao constatar a existência de *quorum*, deu-se início aos trabalhos. **III – ORDEM DO DIA:** A convocação fora feita nos termos do art. 13, § 1º, do Decreto nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011, constando da seguinte pauta: **1) RENÚNCIA DA CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO COFUNGEP:** A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção -COGEF, Sra. **LUCRECINA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 096.624.993-34, renunciou, nesta data, ao cargo de Conselheira e Presidente deste Conselho, cujo mandato se estendia até dia 29 de janeiro de 2017, conforme Decreto Governamental nº 16.120, de 24 de julho de 2015. **2) ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE DO COFUNGEP:** Em decorrência da renúncia da Sra. Lucrecina Pereira da Silva, como Presidente do Conselho, nesta data, conforme mencionado no item anterior, foi eleito, com mandatado complementar, até 29 de janeiro de 2017, o seu substituto na **PRESIDÊNCIA** do **COFUNGEP**, o Sr. **ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 147.986 -SSP/PI, CPF nº 209.449.427-68, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Turibio, nº 219, Apto. Nº 502, Bairro dos Noivos, CEP: 64.045-130, em Teresina(PI), representante da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., nomeado por meio do Decreto Governamental nº 16.661, datado de 27 de julho de 2016. Para **VICE-PRESIDENTE** do COFUNGEP foi eleita a Sra. **REJANE TAVARES DA SILVA**, representante da Secretaria de Estado de Planejamento. **3) DELIBERAÇÃO:** Sem outros assuntos na pauta, foi declarado eleito, por unanimidade dos presentes, o Sr. **ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES**, para o cargo de Presidente do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção -COGEF. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Welton Luiz Bandeira de Sousa, Secretário Executivo do COFUNGEP, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada mim e pelos Membros do Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí -COFUNGEP presentes.

Esta Ata foi registrada no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 44504, na data de 19.08.2016.

ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES
Presidente do Conselho

Of. 068



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

